

**LEI MUNICIPAL Nº 4974
PROJETO DE LEI Nº 5398**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A PROCEDER A RATIFICAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA AUTO FUNILARIA E PINTURA BELA VISTA LTDA”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ratificação da doação feita à empresa AUTO FUNILARIA E PINTURA BELA VISTA LTDA, CNPJ/MF 18.101.329/0001-04, do imóvel constante da Matrícula nº 28.022, com área de 1.364,85m².

Art. 2º. Havendo interesse da empresa Donatária na transferência do imóvel doado, esta deverá proceder nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 3º. Fica a empresa Donatária dispensada do cumprimento da exigência prevista no §3º do art. 25 da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 4º. Na escritura de doação deverá ser transcrito o inteiro teor da presente Lei, ficando as despesas necessárias para tal finalidade por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal